

**Ministério de Minas e Energia****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 284, DE 28 DE JULHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48000.001405/2016-67, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria MME nº 254, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, até o dia 17 de agosto de 2017." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.495, DE 18 DE JULHO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.008538/2000-02. Interessado: Raízen Energia S.A. Objeto: Autorizar a Raízen Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.070.508/0001-78, a explorar a UTE Dois Córregos, sob o regime de Autoprodução de Energia Elétrica, com 6.500 kW de potência instalada, localizada no município de Dois Córregos, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.496, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000133/2001-90. Interessado: Raízen Energia S.A. Objeto: Autorizar a Raízen Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.070.508/0001-78, a explorar a UTE Nova Tamoiá, sob o regime de Autoprodução de Energia Elétrica, com 6.600 kW de potência instalada, localizada no município de Araraquara, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.497, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000959/2010-11. Interessado: Ribeirão Manso Energética Ltda. Objeto: Autoriza a Ribeirão Manso Energética Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.491.496/0001-80, a implantar e explorar a PCH Itapocuzinho IIA, sob o regime de Produtor Independente de Energia Elétrica, com 11.700 kW de potência instalada, localizada no rio Itapocuzinho, municípios de Jaraguá do Sul e Joinville, estado de Santa Catarina. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.498, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004772/2014-10. Interessado: SPE Paulínia Energia Ltda. Objeto: Autoriza a SPE Paulínia Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.690.151/0001-11, a explorar a UTE Paulínia Energia, sob o regime de Produtor Independente de Energia Elétrica, com 25.668 kW de potência instalada, localizada no município de Paulínia, estado de São Paulo. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.499, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006881/2013-91. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrobras Eletronorte. Objeto: Revoga a Resolução Autorizativa nº 4.723, de 17 de junho de 2014, que autorizou a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, a implantar e explorar a UTE Santarém, sob o regime de Produção Independente de Energia (PIE), localizada no município de Santarém, estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.501, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003343/2017-78. Interessada: Irmãos Gonçalves Comércio e Indústria Ltda. Objeto: autoriza, para fins de regularização em favor da Interessada, o estabelecimento de redes particulares de energia elétrica de interesse restrito localizadas no estado de Rondônia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.504, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Processo: 48500.002257/2017-48. Interessada: Horizonte Têxtil Ltda. Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão 34,5 kV PCH Coronel Américo Teixeira - Alimentador PLOT-10, localizada no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.505, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002791/2017-54. Interessada: Gestamp Eólica Pedra Rajada II S.A. Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão 34,5 kV Pedra Rajada II - Pedra Rajada. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.505, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Processo: 48500.003331/2017-43. Interessada: Rio Água Clara Energia S.A. Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão 138 kV SE PCH Bandeirante - SE PCH Porto das Pedras. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.509, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Processo: 48500.003332/2017-98. Interessada: Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Barreiras II - Buriritama Cl. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.517, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.008065/2008-54. Interessada: Central Geradora Hidrelétrica Forquilha Ltda. Objeto: Autorizar a implantação e exploração da PCH Forquilha IV - Luciano Barancelli, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 13.000 kW de potência instalada, localizada no rio Forquilha, nos municípios de Machadinho e Maximiliano de Almeida, no estado do Rio Grande do Sul. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.520, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015 e com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005499/2012-99. Interessado: Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 3.742, de 13 de novembro de 2012, que autorizou e estabeleceu a Parcela adicional de Receita Anual Permitida - RAP referente aos custos de operação e manutenção - O&M de instalações de transmissão transferidas à Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT. A íntegra desta Resolução e de seus anexos encontram-se juntadas aos autos e disponíveis na ANEEL e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.522, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 6.522 - Processo: 48500.002324/2017-24. Interessada: Verde 08 Energia S.A. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 138 kV PCH Verde 08 - Ipeguari. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.524, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003116/2017-42. Interessada: Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Janaúba 3 - Presidente Juscelino C2. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.528, DE 25 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Processo: 48500.003443/2017-02. Interessada: Tropicália Transmissora de Energia S.A. Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Sapecau - Poções III. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

PORTARIA Nº 4.659, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e do que consta do Processo nº 48500.001704/2008-51, resolve: